



Câmara dos Deputados

PL 5.259/2020

Autor: Lincoln Portela

**Data da
Apresentação:** 25/11/2020

Ementa: Altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de aplicar as penas em dobro quando o crime de estelionato for praticado por qualquer meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-9441/2017.
Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Regime de
tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 22/12/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados